

Editais

DESDOBRAMENTOS DAS ASSEMBLEIAS DE VOTO

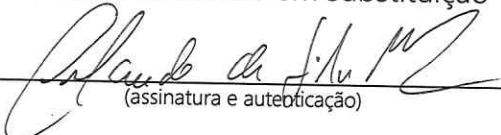
Orlando da Silva Patrício, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 67.º e do artigo 68.º da LEOAL, que a assembleia de voto da freguesia de Ferreira do Zêzere foi desdobrada em 2 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de voto n.º 1 - Edifício da Junta de Freguesia (Antiga Escola Conde Ferreira)

Secção de voto n.º 2 - Edifício da Junta de Freguesia (Antiga Escola Conde Ferreira)

Ferreira do Zêzere, 5 de setembro de 2025

P`O Presidente da Câmara Municipal
O Vice-Presidente em substituição



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital é afixado nos lugares de estilo, nomeadamente à porta da Câmara Municipal e de cada uma das Juntas de Freguesia do Município.